

DECRETO Nº 7257, de 13 de Janeiro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.611,04 (Onze mil, seiscentos e onze reais e quatro centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7257

Suplementação de
Créditos

Data 13/01/2026

Cód.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Cla	Valor
Reduz.	Origem	Crédito	ssificação	
			Orçamentár	
			ia	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
132	129	1	1.05.0.04. 122.0014.2 027.339092 00.1500000 0	5.000,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
1001	828	1	1.22.0.04. 122.0014.2 179.339092 00.1500000	6.611,04

			0		
Soma:					11.611,04
Anulação de Créditos				Data	13/01/2026
Cód.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Cla		Valor
Reduz.	Origem	Crédito	ssificação		
			Orçamentár		
			ia		
			SECRETARIA MUNICIPAL		
			DE FAZENDA		
129		1	1.05.0.04.		5.000,00
			122.0014.2		
			027.339039		
			00.1500000		
			0		
			SECRETARIA MUNICIPAL		
			DE DESENVOLVIMENTO		
			ECONÔMICO		
828		1	1.22.0.04.		6.611,04
			122.0014.2		
			179.339039		
			00.1500000		
			0		
Soma:					11.611,04

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal